INDICAÇÃO Nº 80/2010

O Vereador ÉLIO MILLER, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de ***atualizar a lei 907 de 20 de novembro de 1967, que "Cria o Conselho Municipal de Cultura".***

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 907/67 cria o Conselho Municipal de Cultura. Sabe-se que a Lei mencionada, foi criada no ano de 1967, uma realidade muito diferente da atual, tornando-se impossível de ser aplicada, e necessitando de alterações. A mesma faculta que o presidente nato do Conselho deverá ser o Prefeito Municipal, entretanto sabe-se que atualmente o Prefeito não dispõe de tempo para se dedicar a este tipo de função, não podendo assim, atuar como Presidente do Conselho. É de se mencionar, que o conselho não possui representatividade, pois o mesmo não atende a necessidade atual. Sendo assim, visando incentivar a atuação do Conselho de Cultura, faz-se necessário que referida Lei seja revista, e modificada, no intuito de atuar de maneira mais efetiva.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de abril de 2010

ÉLIO MILER
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
09 ABR 2010
PROT. Nº 119
PROTOCOLO